



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Centro de Letras e Artes**  
**Escola de Música**  
**Biblioteca Alberto Nepomuceno**

**EDITAL DA BIBLIOTECA ALBERTO NEPOMUCENO Nº 1 / 2020**  
**SELEÇÃO PARA O PROJETO “PARTITURAS DA BAN: PIANO”**

**1. OBJETIVOS**

O projeto Partituras da BAN: piano, tem por objetivo promover e incentivar o desenvolvimento das vocações criativas e investigativas de alunos de graduação da UFRJ, nas áreas de Música e Biblioteconomia, através do tratamento e disseminação do patrimônio documental da Biblioteca Alberto Nepomuceno.

**2. MODALIDADE E BOLSA**

A bolsa oferecida será do Programa de Bolsas de Iniciação Artística e Cultural (PIBIAC), da edição 2020, que apoiará programas e projetos de iniciação artística e cultural, novos ou em andamento, propostos pelas Unidades Acadêmicas ou Setores da UFRJ.

**3. PÚBLICO ALVO**

Poderão se candidatar alunas e alunos da graduação do curso de Música (licenciatura ou bacharel piano), que estejam regularmente matriculados e cursando, pelo menos, o 3º período letivo da estrutura curricular recomendada, e que possuam CR mínimo igual ou maior a 6,0.

**4. INSCRIÇÕES**

As solicitações de inscrições acontecerão no período de 20 a 24 de abril de 2020, através do e-mail **bibliotecapartituras@musica.ufrj.br**

**5. DAS BOLSAS**

Será concedida uma bolsa no valor de R\$ 400,00 reais para a aluna ou o aluno de Música que for selecionado.

**5.1** – São condições inalteráveis para a concessão das bolsas:

- a) esteja regularmente matriculado no curso de graduação de música da UFRJ, inscrito em disciplinas, cursando, pelo menos, o 3º (terceiro) período letivo da estrutura curricular recomendada;
- b) tenha coeficiente de rendimento acumulado (CRA) maior ou igual a 6,0 (seis);
- c) mantenha atualizados seus dados cadastrais no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA (sobretudo dados bancários e endereço eletrônico);
- d) não receba outra bolsa concedida pela UFRJ, exceto as de programas assistenciais da universidade.

**5.2** – As bolsas terão vigência máxima de 12 (doze) meses, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, utilizadas no período compreendido entre 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021.

**5.3**– A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será definida com o orientador/coordenador, não podendo ser inferior a 8 (oito) nem superior a 12 (doze) horas semanais.

**5.4** – A concessão da bolsa não caracterizará a criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ.

**5.5** – O estudante poderá ser desligado do programa de bolsa, a qualquer instante, nas seguintes condições:

- a) a pedido do estudante;
- b) a pedido do coordenador/orientador do programa ou projeto;
- c) por não cumprimento das exigências do PIBIAC/UFRJ, em conformidade com o presente edital e com a Resolução CEG 01/2019;
- d) por trancamento de matrícula do estudante nos períodos de vigência da bolsa;
- e) por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por conclusão de curso.

**5.6** – A cota de bolsa será cancelada, a qualquer instante, nas seguintes condições:

- a) a pedido do coordenador/orientador do programa ou projeto;
- b) por não cumprimento das exigências do PIBIAC/UFRJ, em conformidade com o presente edital e com a Resolução CEG 01/2019;
- c) por vacância por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

O processo de seleção se dará no período de 20 a 29 de abril, compreendendo as seguintes etapas:

- a) envio de currículo;
- b) entrevista pessoal ou online.

A análise e julgamento das etapas será realizada pela coordenação do projeto junto à chefia da biblioteca.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do processo de seleção será divulgado nas redes sociais da Biblioteca Alberto Nepomuceno, no site da Escola de Música e individualmente por e-mail para todos os candidatos, no dia 30 de abril de 2020.

## **8. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

Ao participar deste edital o bolsista compromete-se a:

- a) apresentar relatório das atividades parciais e finais durante e no encerramento da bolsa;
- b) participar da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural da UFRJ, obrigatoriamente apresentando trabalho.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Situações não previstas neste edital serão examinadas pela coordenação do projeto, junto à chefia da Biblioteca Alberto Nepomuceno, Escola de Música da UFRJ.

## **10. CRONOGRAMA**

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário estabelecido:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição	20 a 24 de abril
Entrevista	28 e 29 de abril
Resultado final da seleção	30 de abril

**Projeto aprovado e autorizado pela direção da Escola de Música em 09 de março de 2020**

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2020